

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.641/2015

de 06 de Julho de 2015.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão, imóvel situado neste Município de Capela do Alto, necessário à implantação de Estação Elevatória de Esgotos, Coletor Tronco e Acesso”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de CAPELA DO ALTO, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Capela do Alto, com área total de 1.574,99 metros quadrados, necessária à implantação da Estação Elevatória de Esgotos, Coletor Tronco e Acesso, imóvel esse que consta pertencer a ROSA MARIA DIAS CRUZ, com as medidas, limites e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo e Planta, a saber:

Área 1: (S1-S2-S3-S4-S5-S6-S7-S8-S9-S10-S11-S12-S13-S14-S1) = 395,92m²

(Coletor Troco e Acesso)

Faixa de terras em uma área de terras, situada no Bairro do Iperó, do distrito e município de Capela do Alto, desta Comarca de Tatuí, pertencente à matrícula nº 33.990 do CRI de Tatuí-SP, dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia no ponto aqui designado "S1", situado na divisa com herdeiros de Ricardo Pucetti, distante 177,01m pela cerca tortuosa e restinga do ponto titulado D1; daí segue pela referida divisa, com azimute de 53°34'31" por 4,40m até o ponto aqui designado "S2"; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, com azimute de 137°23'24" por 25,55m até o ponto aqui designado "S3"; segue à direita com azimute de 141°29'46" por 9,74m até o ponto aqui designado "S4"; segue à direita com azimute de 148°21'06" por 12,83m até o ponto aqui designado "S5"; segue à direita com azimute de 166°25'10" por 24,22m até o ponto aqui designado "S6"; segue à direita com azimute de 184°47'15" por 17,80m até o ponto aqui designado "S7"; segue à esquerda com azimute de 95°16'11" por 8,39m até o ponto aqui designado "S8"; segue à direita com azimute de 185°16'11" por 1,32m até o ponto aqui designado "S9"; segue à direita com azimute de 273°22'18" por 12,17m até o ponto aqui designado "S10"; segue à direita com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

azimute de 3°22'18" por 18,77m até o ponto aqui designado "S11"; segue à esquerda com azimute de 345°56'52" por 22,91m até o ponto aqui designado "S12"; segue à esquerda com azimute de 328°36'18" por 12,07m até o ponto aqui designado "S13"; segue à esquerda com azimute de 322°57'02" por 9,16m até o ponto aqui designado "S14"; segue à esquerda com azimute de 316°50'04" por 25,80m até o ponto inicial S1, encerrando uma área de 395,92m².

Área 2: (S15 - S10 - S16 - S17 - S15) = 259,69m²

(Estação Elevatória de Esgoto)

Parte de uma área de terras, situada no Bairro do Iperó, do distrito e município de Capela do Alto, desta Comarca de Tatuí, pertencente à matrícula nº 33.990 do CRI de Tatuí-SP, dentro das seguintes divisas e confrontações: Parte do ponto titulado D1 situado na divisa com Herdeiros de Ricardo Pucetti e remanescente do Imóvel daí segue com azimute 78°05'01" por 159,07m até o ponto inicial inicia "S15"; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 3°22'20" por 15,89m até o ponto aqui designado "S10"; segue à direita com azimute de 93°22'18" por 16,36m até o ponto aqui designado "S16"; segue à direita com azimute de 183°22'18" por 15,87m até o ponto aqui designado "S17"; segue à direita com azimute de 273°16'48" por 16,36m até o ponto inicial S15, confrontando em todo perímetro com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 259,69m².

Área 3: (S18-S19-S20-....-S23-S24-S15-S26-S27-....-S31-S32-S18) = 919,38m²

(Coletor Troco e Acesso)

Faixa de terras em uma área de terras, situada no Bairro do Iperó, do distrito e município de Capela do Alto, desta Comarca de Tatuí, pertencente à matrícula nº 33.990 do CRI de Tatuí-SP, dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia no ponto aqui designado "S18", situado na divisa com remanescente do imóvel, distante 56,89m do ponto titulado D1; daí segue confrontando com área da mesma propriedade, com azimute de 52°55'31" por 5,03m até o ponto aqui designado "S19"; segue à direita com azimute de 105°53'30" por 35,47m até o ponto aqui designado "S20"; segue à esquerda com azimute de 92°04'51" por 19,07m até o ponto aqui designado "S21"; segue à esquerda com azimute de 66°04'33" por 23,76m até o ponto aqui designado "S22"; segue à esquerda com azimute de 39°47'43" por 40,38m até o ponto aqui designado "S23"; segue à esquerda com azimute de 23°15'32" por 33,72m até o ponto aqui designado "S24"; segue à esquerda com azimute de 3°22'18" por 11,91m até o ponto aqui designado "S15"; segue à direita com azimute de 93°16'48" por 8,95m até o ponto aqui designado "S25"; segue à direita com azimute de 183°22'18" por 22,83m até o ponto aqui designado "S26"; segue à direita confrontando com Francisco Machado Arruda, com azimute de 219°54'36" por 47,41m até o ponto aqui designado "S27"; segue à direita confrontando com Francisco Machado Arruda, com azimute de 219°37'53" por 23,72m até o ponto aqui designado "S28"; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, com azimute de 247°11'02" por 24,82m até o ponto aqui designado "S29"; segue à direita com azimute de 272°04'51" por 20,44m até o ponto aqui designado "S30"; segue à direita com azimute de 285°53'30" por 33,96m até o ponto aqui designado "S31"; segue à esquerda com azimute de 232°55'31" por 2,80m até o ponto aqui designado "S32", confrontando desde o ponto S28 até aqui com área da mesma propriedade; segue à direita confrontando com remanescente do imóvel, com azimute de 319°35'30" por 4,01m até o ponto inicial S18, encerrando uma área de 919,38m².

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de Julho de 2015.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Municipal, data supra.

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO